

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com efeito, nos termos do parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcançadas, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações, decido pela **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tombada sob o nº. 018/2020, e, por conseguinte, **HOMOLOGO** o procedimento, determinando a celebração de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de forma emergencial de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para o combate ao corona vírus no município de Chorrochó, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de **ERONILDO D DE ARAUJO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.996.650/0001-27.

**Publique-se.**

Chorrochó – Bahia, 24 de abril de 2020.



Humberto Gomes Ramos  
Prefeito Municipal  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
Prefeito Municipal

